

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO DOUTO JUÍZO DA 27ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA
DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO
PARANÁ

Processo n.º 0002753-68.2004.8.16.0033

ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO,

Administrador Judicial nomeado nos autos de falência supracitado, em que é
falida a sociedade empresária **BIOPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS
E COSMÉTICOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa
Excelência, em atendimento à intimação retro, manifestar-se nos seguintes
termos.

Ciente da penhora no rosto dos autos (mov. 794) originária dos
autos de execução fiscal n.º 0002753-68.2004.8.16.0033, o Administrador
Judicial informa que já se manifestou nos autos de origem.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 9 de setembro de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

